meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.6 Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Departamento de Material e Patrimônio, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

12. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
- 13. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
- 14. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.1 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (85) 3207-7490 / 3207-7492.



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO – revestimento em tecido 51% viscose e 49 poliéster, composição enchimento espuma D33 selada, densidade D33, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 17 x 88 x 1800cm, peso aproximado de 14kg, garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.		COLCHÃO	R\$ 330,67	R\$ 19.840,20
VALO	R TOTAL			- "	R\$ 19.840,20

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MESA – quadrada, na cor branca, com quatro pés, tipo monobloco, para 04 lugares, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina ANTI-UV, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura x 70 cm de altura, espessura mínima de 3mm, com capacidade para suportar até 120 KG. garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.	40	MESA	R\$60,00	R\$2.400,00
2	CADEIRA – sem braço, na cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina ANTI-UV, com dimensões aproximadas de 43 cm de largura, 51 cm de profundidade e 90 de altura, espessura mínima de 3mm, com capacidade para suportar até 140 KG. garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.	250	MESA	R\$60,00	R\$2.400,00
VALO	R TOTAL			1177	R\$ 11.150,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES I E II	R\$ 30.990,20

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas "ITEM", "DESCRIÇÃO", "UND" e "QTD" e, devendo preencher as colunas: "valor unitário" e "valor total", com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 03 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

MANUAL OF MANUAL PROPERTY AND THE PROPERTY OF
À Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Ref.: Pregão Eletrônico nº A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
 1. Identificação do licitante: Razão Social: CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: Endereço completo: Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): Telefone, celular, fax, e-mail: Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:
 2. Condições Gerais da Proposta: A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
3. Formação do Preço

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	viscose e 49 poliéster, composição enchimento espuma D33 selada, densidade D33, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 17 x 88 x 1800cm, peso aproximado de 14kg, garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE. Marca:	60	COLCHÃO	R\$	R\$
VALOI	R TOTAL				R\$

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MESA – quadrada, na cor branca, com quatro pés, tipo monobloco, para 04 lugares, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina ANTI-UV, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura x 70 cm de altura, espessura mínima de 3mm, com capacidade para suportar até 120 KG. garantia mínima de	40	MESA	R\$	R\$

	12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE. Marca:				
2	CADEIRA – sem braço, na cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina ANTI-UV, com dimensões aproximadas de 43 cm de largura, 51 cm de profundidade e 90 de altura, espessura mínima de 3mm, com capacidade para suportar até 140 KG. garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE. Marca:	250	MESA	R\$	R\$
VALO	PR TOTAL				R\$

Valor por extenso:

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04

(Preenchimento do TJCE)

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(UNIDADE REQUISITANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX
VIGÊNCIA DA ATA: ATÉ XX/XX/XXXX

ORDEM DE FORNECIMENTO N° XX/XXXX NOTA DE EMPENHO N° XXXX

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXX	XX	xx	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
2	XXXXXX	XX	хх	XX	R\$ X,XX	R\$ X,XX
ļ		R\$ X,XX				

de 201_

Fortaleza,____ de____

	INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O FORNECIMENTO					
PRAZO/DATA LIMITE PARA ENTREGA	15 (quinze) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO pelo fornecedor, confirmada por e-mail e/ou telefone/fax. Por conveniência exclusiva do TJCE, os produtos poderão ser entregues após esse prazo, respeitada a data preferencial de: XX/XX/XXXX.					
CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO	Os produtos só serão recebidos se atendidas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.					
ADVERTÊNCIA	O descumprimento de qualquer regra para o fornecimento poderá ensejar as sanções administrativas previstas no Edital do Pregão Eletrônico, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.					
ENDEREÇO PARA ENTREGA SERVIÇO DE ALMOXARIFADO DO TJCE Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.823 325.						
DADOS PARA FATURAMENTO	A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CNPJ nº. 41.655.846/0001-47					



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 05 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO <u>www.licitações-e.com.br</u> ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ N.º:				
ENDEREÇO:				1
E-MAIL:				
FONE/FAX:				
CIDADE:				
ESTADO:				
PESSOA RESPONSÁVEL:				
IDENTIDADE:				
Retiramos, através do acesso à pá /20, do TJCE.	gina <u>www.</u>	, nesi	ta data, cópia do Edital	nº
	Local)	de(Data)	_ de 2013.	
	Assinatura do Li	citante		



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		, através de seu
representante legal, o(a) Sr(a).		, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º	e do CPF n.º	DECLARA
para fins do Pregão Eletrônico n.º _ lei, que esta empresa, na presente d	/2013, sob as sanções administrativas c	abíveis e sob as penas da
() MICROEMPRESA, conforme inc () EMPRESA DE PEQUENO POR de 14/12/2006.	cisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar r RTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da L	n.º 123, de 14/12/2006; ou .ei Complementar n.º 123,
DECLARA ainda, que a empresa nã do artigo 3º, da Lei Complementar n	ão se encontra alcançada por qualquer das hi n.º 123, de 14/12/2006.	póteses descritas no § 4º,
Fortaleza-CE, em de	de 2013.	
_	Empresa Proponente	



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

<u>DECLARAÇÃO</u>
representante legal o(a) Sr(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

		(r	azão social). inscrita	com o	CNPJ n
	por	intermédio		• -	resentante	
	, portad	or da Carteira	de Identidade	e nº		6
do CPF,	DECLARA, par	a fins de habilit	ação no Preg	gão Eletrônic	o nº	/2013, em
cumprimento a exigência co impeditivo e superveniente a	ntida no artigo à sua habilitaca	32, parágrafo ão estando ci	2º da Lei r iente da ob	n° 8666/93,	não apres	sentar fato
posteriores.	a odd Habiilagi	so, colando o	icinic da ob	igação de	ucciaiai (CONCINCIA
Fortaleza, de	de 2	013.				
Empresa Proponente						



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 48/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 48/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 48/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 48/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, emde	e de
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LIC COMPLETA])	CITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 10 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2013

Aos do mês de	do ano de _		, nas depen	dências do	o Tribunal de
Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº			09.444.530/	/0001-01, d	com sede na
Avenida Ministro José Américo, s/n, Ba	irro Cambeba, em	Fortaleza-C	E, neste a	to represe	
Secretários, Geral, o(a) Sr(a)o(a) Sr(a)			eo do euse	e de Ad	dministração,
o(a) Sr(a) designado simplesmente TJCE, em face	do Pregão Eletrônio	co nº /29	013 RESO	J VF Regis	strar o Preco
da empresa:	. CNPJ			com	
, n		Bairro			, em
	representada por				fornecimento
determinações da Lei 8.666/93 e suas alte	denominada FORI	NECEDORA,	, sujeitand	o-se as	partes às
03, de 06 de março de 2008, do Tribunal nesta Ata.	Pleno, sendo obse	ervadas as ba	ae julilo de l ases e os fo	zooz, da r rneciment	os indicados
1. DO OBJETO					
1.1 A presente Ata tem por objeto o Regis e cadeiras de plástico, a fim de atende	tro de preços visa	indo eventua	al aquisição	o de colch	iões, mesas
de Cerimonial, Juizados Especiais Cív	/eis, Criminais e	da Fazenda	Pública, .	Juizado d	la Violência
Doméstica e Familiar contra a Mulhe	r e ao Departam	ento de Pat	trimônio e	Serviços	Gerais da
Comarca de Fortaleza, conforme especif do Pregão Eletrônico nº 48/2013.	icações e quantitat	tivos contidos	nos ANEX	(OS 01 e (02, do Edital
Parágrafo Único: Integram a presente At	a. independente de	transcrição	e no que ná	ão a contr	arie o Edital
do Pregão Eletrônico nº 48/2013 e seus a observadas para o fiel cumprimento das observadas para o fiel cumprimento da observada para o fie	anexos, bem como	a proposta o	la FORNEC	EDORA,	devendo ser
2. DO CONTRATADO					
2.1 O preço, a quantidade, a fornecedora indicado na tabela abaixo:	e a especificação o	do material re	gistrado ne	sta Ata, e	ncontram-se
Fornecedora:					
CNPJ:					
Endereço:					
Classificação Quantidade Material Preço Unitário (R\$)	•				
LOTE		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	er open er e g en	. 10233330	* w' y '' 1000 paga 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
ITEM DESCRIÇÃO DO MATE	ERIAL	QTD U	VID UN	ALOR IITÁRIO TIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
COLCHÃO DE SOLTEIRO revestim	ento em tecido 51%	 			

IŢĘM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO – revestimento em tecido 51% viscose e 49 poliéster, composição enchimento espuma D33 selada, densidade D33, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 17 x 88 x 1800cm, peso aproximado de 14kg, garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE. Marca:		COLCHÃO	R\$	R\$
VALO	R TOTAL				R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	ÜÑÍD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MESA – quadrada, na cor branca, com quatro pés, tipo monobloco, para 04 lugares, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina ANTI-UV, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura x 70 cm de altura, espessura mínima de 3mm, com capacidade para suportar até 120 KG. garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.	40	MESA	R\$	R\$
2	CADEIRA – sem braço, na cor branca, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina ANTI-UV, com dimensões aproximadas de 43 cm de largura, 51 cm de profundidade e 90 de altura, espessura mínima de 3mm, com capacidade para suportar até 140 KG. garantia mínima de 12 meses. Frete incluso, posto em Fortaleza/CE.	250	MESA	R\$	R\$
VALOI	R TOTAL				R\$

2.4. EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Do local de entrega, prazos e formas para o fornecimento:

- **3.1.1.** Após a assinatura da ata de registros de preços, o Departamento de Material e Patrimônio decidirá, segundo conveniência para o TJCE, pela forma de empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do fornecedor, podendo este ser feito de forma ordinária ou pelo valor estimado para determinado período de consumo dos produtos, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 3.1.2. O documento hábil que obrigará o fornecedor a entregar o material será a Ordem de Fornecimento
 OF, a ser emitida pela Divisão de Patrimônio deste Tribunal de Justiça.
- **3.1.3.** O endereço que constará nas "OF´s" emitidas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços será o do Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme abaixo.

ENDEREÇOS DE ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1.3.1. ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

Palácio da Justiça /Cambeba / Fortaleza / CEP 60.822-325

Diretor da Divisão de Material - (85) 3207-7494

Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

- **3.1.4.** O modelo da **Ordem de Fornecimento OF** está definido no Anexo 04, do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2013. O referido documento indicará, além do endereço de entrega, a descrição do produto, quantidade, marca oferecida de acordo com a proposta de preços aprovada, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega dos produtos nos prazos estipulados.
- 3.1.5. As "OFs" emitidas respeitarão, preferencialmente, as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e deverão ser atendidas em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho fornecedor. Este prazo será contado a partir do seu envio ao fornecedor, exceto se, por conveniência exclusiva do TJCE, for solicitado que os produtos sejam entregues em data posterior, a ser definida pelo Departamento de Material e Patrimônio do TJCE.

- **3.1.5.1.** A critério do Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça e mediante justificativa fundamentada por parte da empresa contratada, poderá ser concedida prorrogação de prazo para entrega do material. Não serão aceitas como justificativas para atrasos ou descontinuidades dos fornecimentos, problemas relacionados com a estrutura física e administrativa do fornecedor, como: problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc, salvo se estes forem decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, cabendo à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça decidir.
- **3.1.6.** Qualquer irregularidade, tanto de vício/defeito no produto ou no prazo e quantidade de fornecimento, deverá ser corrigida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pelo Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2. Das Condições dos Materiais

- **3.2.1.** Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações constantes no termo de referência Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2013, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **3.2.2.** Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger os seus materiais da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação e dano de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.
- **3.2.3.** Nas embalagens dos produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições ideais de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

3.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

- **3.3.1.** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Material e Patrimônio, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- **3.3.2.** O material entregue será recebido **provisoriamente**, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93. Na ocasião, será indicado um servidor/colaborador do Serviço de Almoxarifado do TJCE para acompanhar a entrega.
- **3.3.3.** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da verificação da qualidade e quantidade do material atestado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado do TJCE.
- **3.3.4.** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- **3.3.5.** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE:

- **4.1.** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala;
- 4.2. Enviar ordens de fornecimento que atendam aos limites mínimos estabelecidos;
- 4.3. Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos;
- **4.4.** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- **4.5.** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições;
- **4.6.** Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Departamento de Material e Patrimônio, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

5.1. Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos



- 5.2. São de responsabilidade da Fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente;
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem previa e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto;
- 5.4. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata de Registro de Preços;
- 5.5. Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até os locais de entrega e nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 5.6. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Departamento de Material e Patrimônio, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 5.7. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais descritos em cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas;
- 6.2. Essa(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverá (ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;
- 6.3. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;
- 6.5. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 7.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
 - 7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:
 - 7.1.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 7.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 7.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:
 - 7.1.3.1. Rever o preço registrado, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, valendo os efeitos desta revisão apenas para as contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
 - 7.1.3.2. Indeferir, por interesse da Administração, o requerimento e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de
 - 7.1.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços



- **8.1.2.** Recusar-se a realizar os fornecimentos decorrentes deste Registro de Preços no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado, conforme o item 7.1.2 desta Ata;
- **8.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- **8.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- **8.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **8.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 9.1. Reajustamento: Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis;
- **9.2.** Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.500.21360.01.44905200.70.1.20

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

- **11.1.** A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - 11.1.1. Advertência:
 - **11.1.2.** Multa, na forma prevista neste item da Ata de Registro de Precos:
 - **11.1.3.** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;
 - 11.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - 11.1.5. CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços.
- **11.2.** Independente da aplicação das penalidades previstas no edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços pelo cometimento das infrações e/ou faltas listadas abaixo:
 - 11.2.1. O atraso injustificado no fornecimento do material sujeitará o FORNECEDOR à multa de:
 - a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
 - b) 5% (cinco por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução parcial;
 - **b.1)** entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o total da ordem de fornecimento em atraso, no caso de inexecução total;
 - **c.1)** entende-se por inexecução total o atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- 11.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.
 - 11.3.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.
- 11.4. Cabe à Secretaria de Administração, na qualidade de Órgão Gestor Geral do Registro de Preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará, decidir sobre o cancelamento da Ata de Registro de Preços por

inexecução parcial ou total do objeto, mediante formalização por despacho do Departamento de Material e Patrimônio, assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

- **11.5.** A multa a que se alude aos itens anteriores não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.
- 11.6. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- **12.2.** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza,de	de 2013.
PELO TJCE:	
PELA FORNECEDORA:	
TESTEMUNHAS: (h)	